

DECRETO Nº 7338/2019

“Regulamenta o reajuste do valor do auxílio para aquisição de gêneros alimentícios, através do cartão alimentação”.

O Prefeito Municipal de Itajubá, Rodrigo Imar Martinez Riera, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, A Lei Complementar nº066/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá – MG em seu artigo nº135, Inciso 2º;

DECRETA:

Art. 1º - O valor do auxílio mensal para aquisição de alimentos aos Servidores Municipais de Itajubá, através do Cartão Alimentação sofrerá reajuste de 3,75% (três e setenta e cinco por cento).

Art. 2º - O aumento do benefício mensal, ocorrerá a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em conformidade com o Artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, em 15 de abril de 2019, 200º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo